



PREVIPORÃ

**Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Ponta Porã – MS**

**PREVIPORÃ – PONTA PORÃ-MS
AVALIAÇÃO ATUARIAL**

Ano-Base: 2020 Data-Base: 31/12/2019



Índice

1. Introdução.....	02
2. Origem e Data Base dos Dados.....	03
3. Estatísticas da Massa.....	04
4. Elenco dos Benefícios do Plano.....	12
5. Bases Financeiras e Biométricas.....	16
6. Dados Adicionais para Estudo Atuarial.....	18
7. Custo Total do Plano Previdenciário.....	19
8. Plano de Custeio Proposto.....	20
9. Demonstrativo do Fluxo das Receitas e Despesas Previdenciárias.....	21
10. Parecer Atuarial.....	25

Anexos

- I. Provisões Matemáticas Previdenciárias
- II. Projeção Atuarial do RREO
- III. Demonstrativo de Resultados do DRAA



1. INTRODUÇÃO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do **PREVIPORÃ – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã - MS**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios descrito a seguir e critérios atuariais internacionalmente aceitos, com base em dados cadastrais fornecidos.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 464/2018, na Lei Complementar Municipal Nº 196 de 01 de Abril de 2020, que adaptou a legislação municipal a íntegra das alterações da Emenda Constitucional nº 103/2019 e utiliza as bases de dados cadastrais e saldo financeiro posicionados em 31/12/2019.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 8º da Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018 e Instrução Normativa nº 05 de 21 de dezembro de 2018.

2. ORIGEM E DATA BASE DOS DADOS

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **Ponta Porã - MS** e seus dependentes legais.

Os dados cadastrais fornecidos pelo RPPS, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **dezembro de 2019**. Para avaliação dos dados, o cadastro dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial, foram comparados com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação. Os principais tópicos analisados foram:

Cadastro de Ativos

- Número de Servidores;
- Data de Nascimento;
- Sexo;
- Cargo;
- Data de Admissão na Prefeitura;
- Valor da Remuneração.

Cadastro de Aposentados e Pensionistas

- Número de Inativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo;
- Tipo do Benefício;
- Valor do Provento Mensal.

Os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura foram informados na base de dados. Portanto, nesta avaliação não foi adotada estimativa de tempo de serviço anterior à admissão.

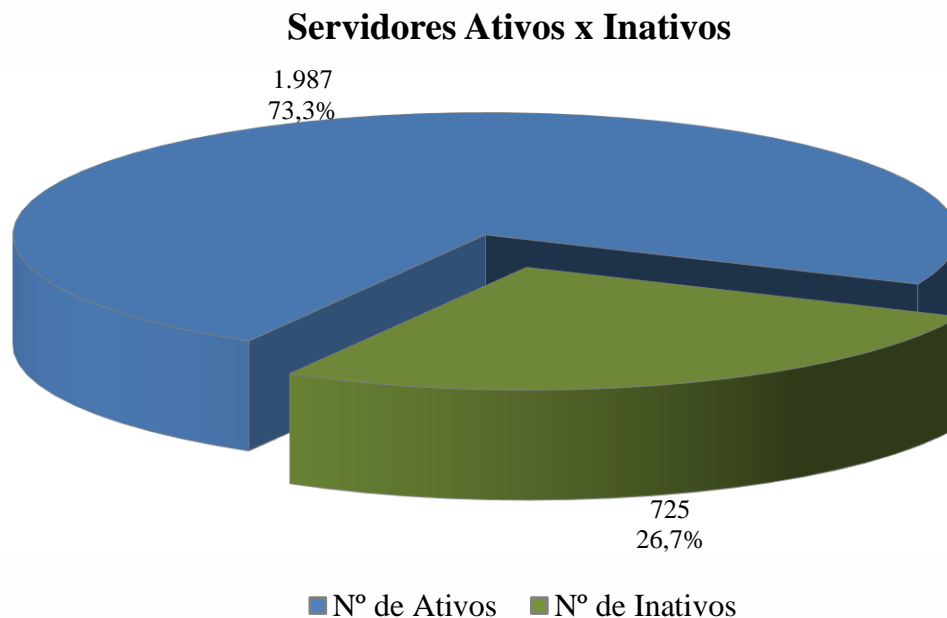
3. ESTATÍSTICAS DA MASSA

3.1. Médias Gerais dos Servidores Ativos e Inativos:

Data-Base: 31/12/2019

Item	Ativos	Inativos	Total
Quantidade	1.987	725	2.712
Remuneração/Provento Médio (em R\$)	2.335,62	2.534,12	2.388,69
Folha Mensal (em R\$)	4.640.886,20	1.837.237,90	6.478.124,10

Gráfico I – Distribuição de Servidores Ativos e Inativos:



O gráfico acima demonstra que a proporção atual entre o número de servidores ativos e inativos. Esta proporção tende a reduzir-se ao longo do tempo devido à entrada de servidores na inatividade.

3.2. Médias Gerais dos Servidores Ativos:

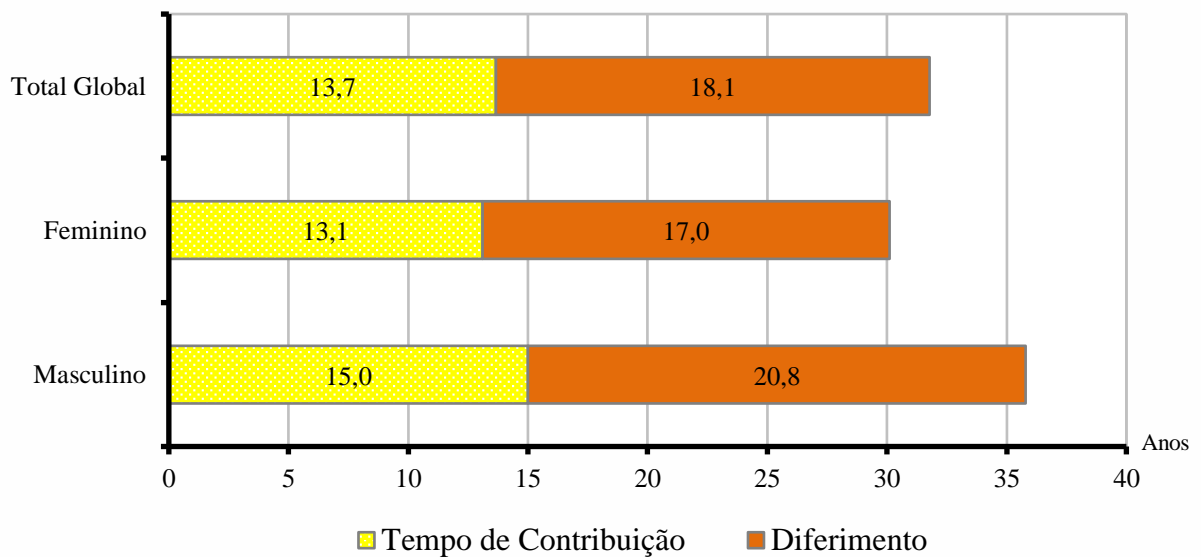
Data-Base: 31/12/2019

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	586	1.401	1.987
Idade Média	44,2	44,7	44,6
Tempo de INSS Anterior	0,7	1,2	1,0
Tempo de Serviço Público	14,3	11,9	12,6
Tempo de Serviço Total	15,0	13,1	13,6
Diferimento Médio (*)	20,8	17,0	18,2
Remuneração Média (R\$)	1.993,37	2.478,78	2.335,62

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com as exigências para aposentadoria

Gráfico II – Distribuição de Tempo de Serviço por Sexo:

Servidores Ativos por Sexo e Tempo de Contribuição



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

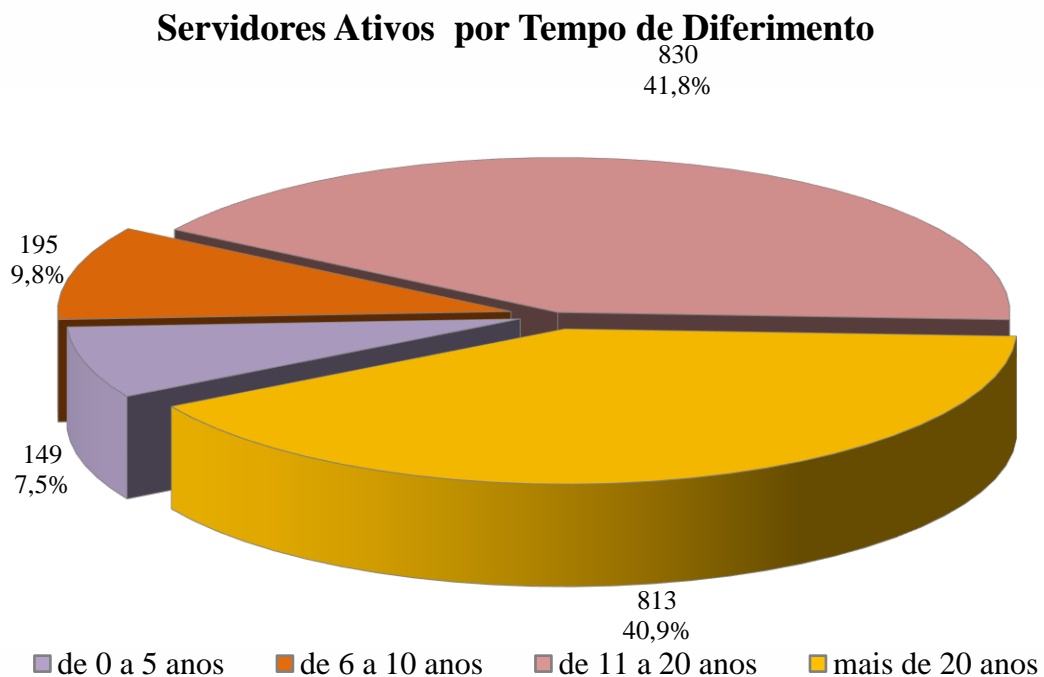
3.3. Médias dos Servidores Ativos Iminentes:

Data-Base: 31/12/2019

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	18	64	82
Idade Média	63,9	61,5	62,0
Tempo de Serviço Total	33,9	25,4	27,3
Remuneração Média (R\$)	5.094,29	4.332,16	4.499,46

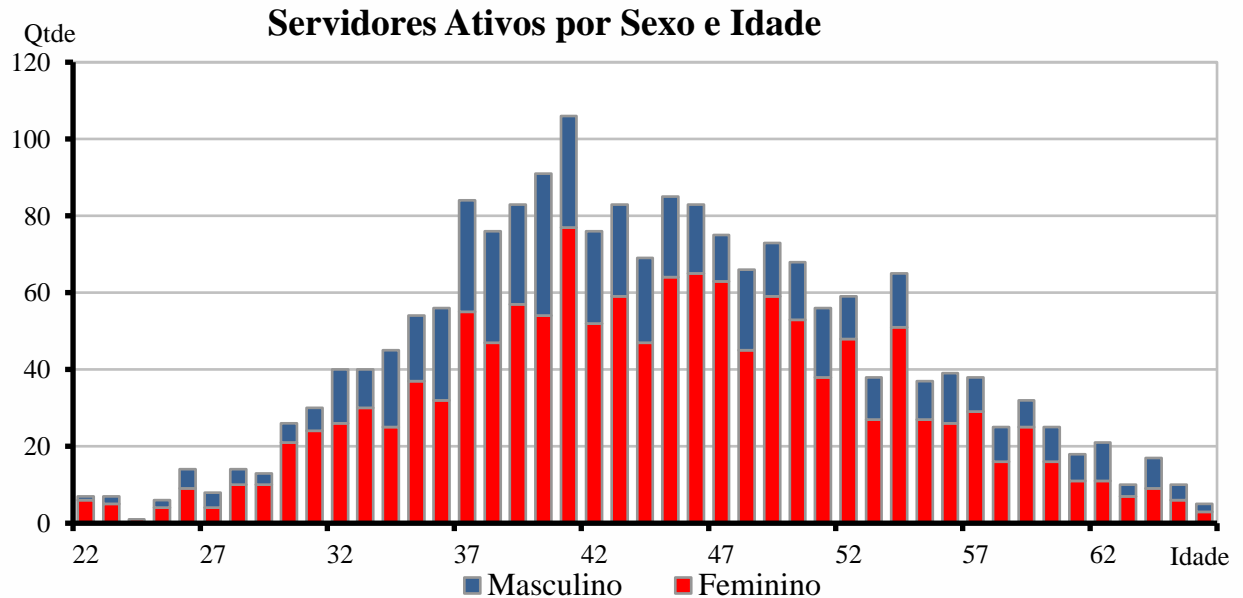
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

Gráfico III – Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Diferimento:



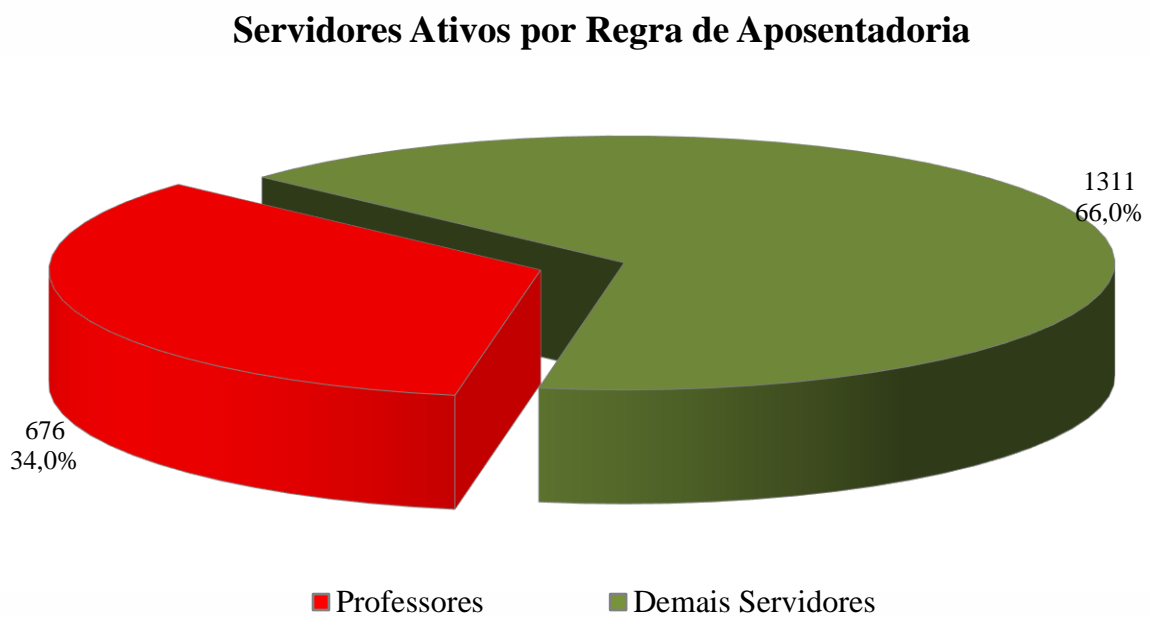
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos segurados ativos em relação aos períodos de diferimento.

Gráfico IV – Distribuição de Servidores Ativos por Idade e Sexo:



O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

Gráfico V – Distribuição de Servidores Ativos por Regra de Aposentadoria:



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.



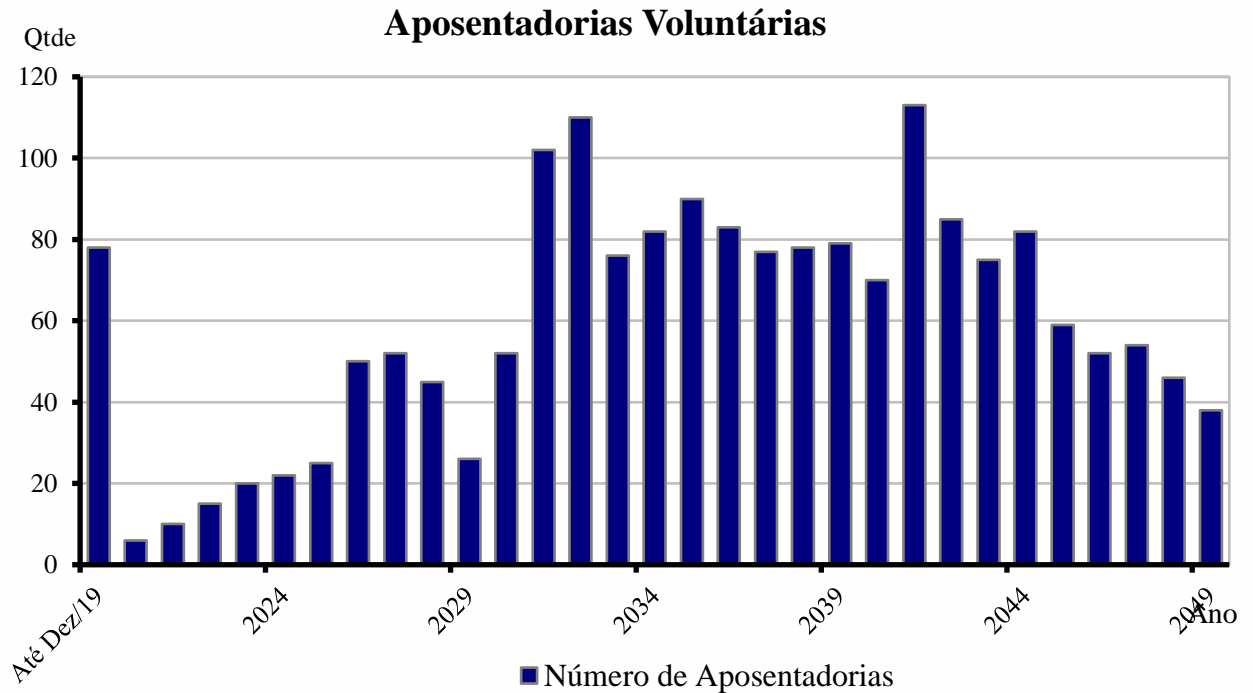
3.4. Aposentadorias Voluntárias (*)

Data-Base: 31/12/2019

ANO	TIPO DE APOSENTADORIA			TOTAL GERAL	GRUPO TOTAL REMANESCENTE
	REGRA GERAL	1ª REGRA TRANSIÇÃO	2ª REGRA TRANSIÇÃO		
Até 2019	78	0	0	78	1.912
2020	1	2	3	6	1.906
2021	1	5	4	10	1.896
2022	6	1	8	15	1.881
2023	11	3	6	20	1.861
2024	10	5	7	22	1.839
2025	15	1	9	25	1.814
2026	24	2	24	50	1.764
2027	39	2	11	52	1.712
2028	32	1	12	45	1.667
2029	20	2	4	26	1.641
2030	41	2	9	52	1.589
2031	90	6	6	102	1.487
2032	98	4	8	110	1.377
2033	69	4	3	76	1.301
2034	58	5	19	82	1.219
2035	88	0	2	90	1.129
2036	68	4	11	83	1.046
2037	70	5	2	77	969
2038	71	6	1	78	891
2039	65	14	0	79	812
2040	52	18	0	70	742
2041	96	16	1	113	629
2042	69	16	0	85	544
2043	63	12	0	75	469
2044	60	22	0	82	387
2045	42	17	0	59	328
2046	36	16	0	52	276
2047	33	21	0	54	222
2048	27	19	0	46	176
2049	15	23	0	38	138
2050	17	18	0	35	103
2051	21	9	0	30	73
2052	11	4	0	15	58
2053	8	2	0	10	48
2054	6	1	0	7	41
2055	4	6	0	10	31
2056	2	6	0	8	23
2057	0	15	0	15	8
2058	0	5	0	5	3
2059	0	2	0	2	1
2060	0	1	0	1	0
Total	1.517	323	150	1.990	0

(*) Previsão das aposentadorias voluntárias do atual grupo de servidores ativos, sem reposição de massa.

Gráfico VI – Distribuição de Aposentadorias por Servidor Ativo:



A tabela anterior e o gráfico acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

3.5. Médias Gerais dos Servidores Aposentados e Pensionistas:

Data-Base: 31/12/2019

Tipo de Aposentadoria		Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	21	41	62
	Idade Média	67,4	65,9	66,4
	Benef(R\$)	1.444,85	1.359,87	1.388,65
Tempo de Serviço	Quantidade	81	257	338
	Idade Média	70,5	64,0	65,6
	Benef(R\$)	3.091,83	3.736,43	3.581,96
Idade	Quantidade	19	95	114
	Idade Média	77,7	68,7	70,2
	Benef(R\$)	1.014,71	1.057,85	1.050,66
Professor	Quantidade	11	46	57
	Idade Média	71,6	66,6	67,6
	Benef(R\$)	3.078,91	2.861,97	2.903,83
Pensionistas	Quantidade	38	106	144
	Idade Média	58,1	67,6	65,1
	Benef(R\$)	2.167,49	1.438,26	1.630,69
Compulsória	Quantidade	8	2	10
	Idade Média	78,9	79,5	79,0
	Benef(R\$)	1.696,67	3.376,30	2.032,59
Total Geral	Quantidade	178	547	725
	Idade Média	68,7	66,0	66,6
	Benef(R\$)	2.414,98	2.572,89	2.534,12

Gráfico VII – Distribuição de Inativos por Tipo de Benefício:

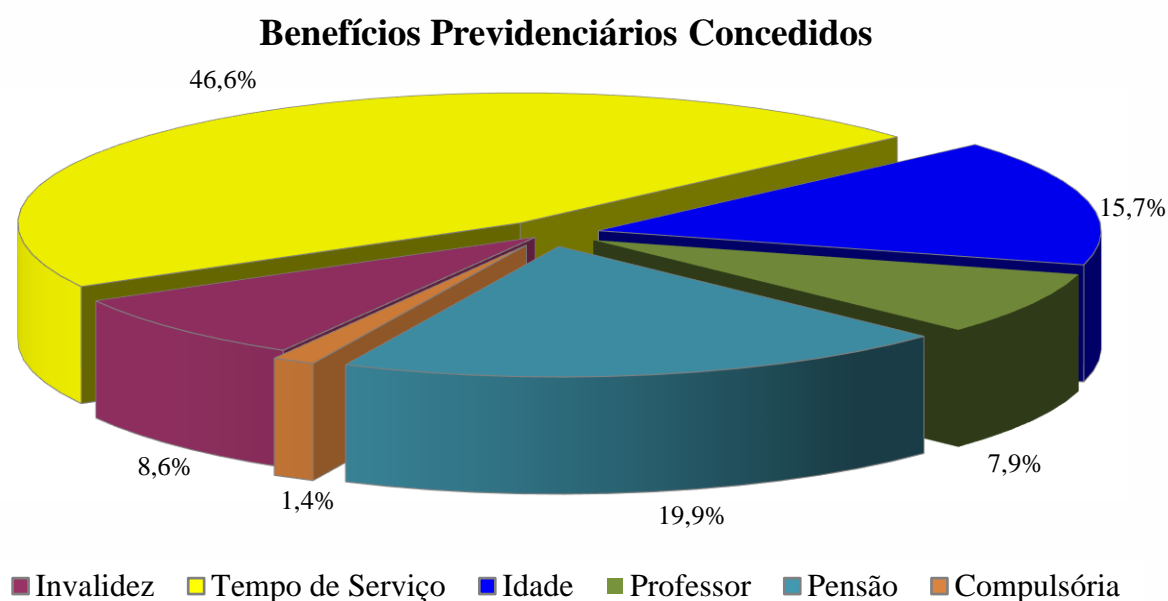
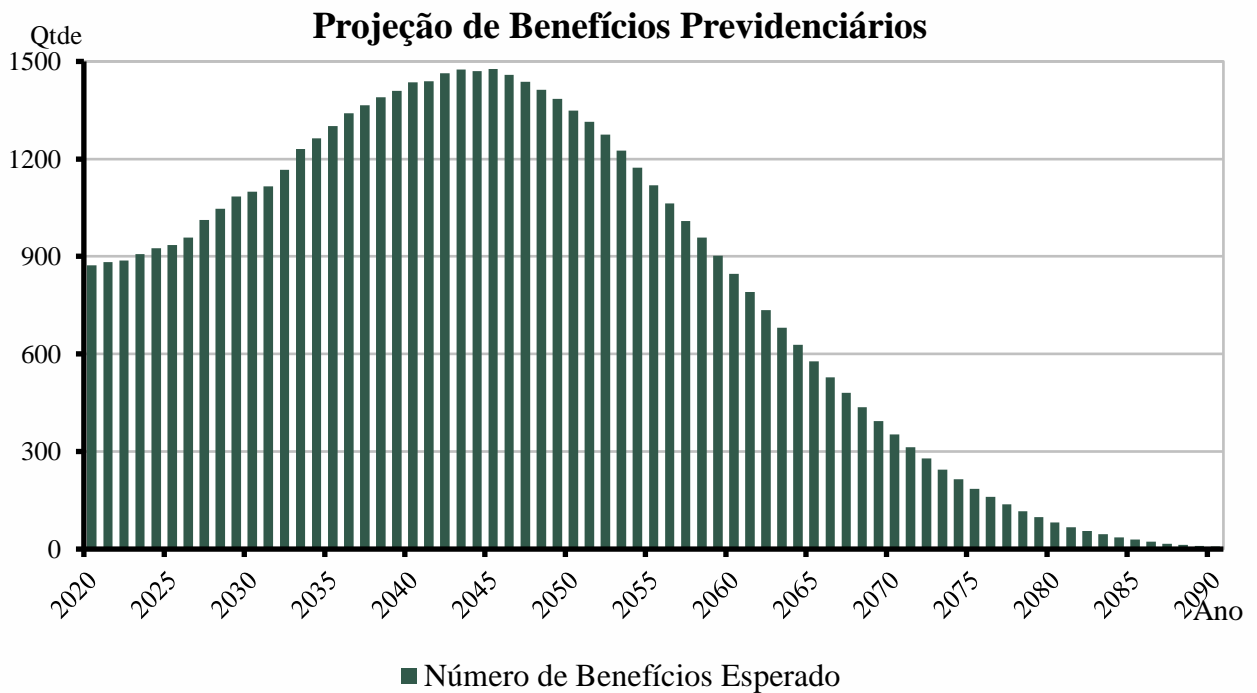


Gráfico VIII – Projeção da Quantidade de Benefícios por Ano:



Na página anterior, o gráfico demonstra a proporção para cada tipo de benefício do atual grupo de inativos do RPPS.

Acima temos a projeção do futuro número de benefícios já considerando os atuais inativos, os futuros benefícios de aposentadoria e pensão, mas sem estimativas das futuras gerações de servidores vinculados ao RPPS.

4. ELENCO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO

4.1. Direito adquirido até a vigência da Lei Complementar N° 196/2020:

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC n° 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> . Estar incapacitado para o trabalho 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria por Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>
Aposentadoria Compulsória	<ul style="list-style-type: none"> . Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>



Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T) <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) <u>Sendo:</u> Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

4.2. Regras Gerais da Lei Complementar N° 196/2020:

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC n° 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 20 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 60 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria



Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) Tempo de serviço público: 10 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria Compulsória	<ul style="list-style-type: none"> Idade: 75 anos Valor do Benefício: Me.TC/CP 	<p>Valor do Benefício = Me.TC/CP</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido) 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>

1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> Tempo de contribuição: 20 anos (homem e mulher) Idade: 61 anos até 2021 e 62 anos após (homem) e 56 anos até 2021 e 57 anos após (mulher) Tempo de serviço público: 10 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição) 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																																						
	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">Demais Segurados</th> <th colspan="3">Professores</th> </tr> <tr> <th>Ano</th> <th>Fem</th> <th>Masc</th> <th>Ano</th> <th>Fem</th> <th>Masc</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>2019</td><td>86 anos</td><td>96 anos</td><td>2019</td><td>81 anos</td><td>91 anos</td></tr> <tr><td>2020</td><td>87 anos</td><td>97 anos</td><td>2020</td><td>82 anos</td><td>92 anos</td></tr> <tr><td>2021</td><td>88 anos</td><td>98 anos</td><td>2021</td><td>83 anos</td><td>93 anos</td></tr> <tr><td>2022</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td><td>2022</td><td>84 anos</td><td>94 anos</td></tr> <tr><td>2023</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td><td>2023</td><td>85 anos</td><td>95 anos</td></tr> <tr><td>2024</td><td>91 anos</td><td>101 anos</td><td>2024</td><td>86 anos</td><td>96 anos</td></tr> <tr><td>2025</td><td>92 anos</td><td>102 anos</td><td>2025</td><td>87 anos</td><td>97 anos</td></tr> <tr><td>2026</td><td>93 anos</td><td>103 anos</td><td>2026</td><td>88 anos</td><td>98 anos</td></tr> <tr><td>2027</td><td>94 anos</td><td>104 anos</td><td>2027</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td></tr> <tr><td>2028</td><td>95 anos</td><td>105 anos</td><td>2028</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2029</td><td>96 anos</td><td>105 anos</td><td>2029</td><td>91 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2030</td><td>97 anos</td><td>105 anos</td><td>2030</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2031</td><td>98 anos</td><td>105 anos</td><td>2031</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2032</td><td>99 anos</td><td>105 anos</td><td>2032</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2033</td><td>100 anos</td><td>105 anos</td><td>2033</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> </tbody> </table>		Demais Segurados			Professores			Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc	2019	86 anos	96 anos	2019	81 anos	91 anos	2020	87 anos	97 anos	2020	82 anos	92 anos	2021	88 anos	98 anos	2021	83 anos	93 anos	2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos	2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos	2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos	2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos	2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos	2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos	2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos	2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos	2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos	2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos	2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos	2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos
	Demais Segurados			Professores																																																																																																				
	Ano		Fem	Masc	Ano	Fem	Masc																																																																																																	
	2019		86 anos	96 anos	2019	81 anos	91 anos																																																																																																	
	2020		87 anos	97 anos	2020	82 anos	92 anos																																																																																																	
	2021		88 anos	98 anos	2021	83 anos	93 anos																																																																																																	
	2022		89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos																																																																																																	
	2023		90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos																																																																																																	
	2024		91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos																																																																																																	
	2025		92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos																																																																																																	
	2026		93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos																																																																																																	
	2027		94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos																																																																																																	
	2028		95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos																																																																																																	
	2029		96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos																																																																																																	
2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos																																																																																																			
2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos																																																																																																			
2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos																																																																																																			
2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos																																																																																																			



Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) . Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019 	<p>Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) . Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019 	<p>Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	<ul style="list-style-type: none"> . Falecimento do segurado ativo 	<p>Valor do Benefício Base = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Pensão por Morte de Inativo	<ul style="list-style-type: none"> . Falecimento do segurado inativo 	<p>Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>

5. BASES FINANCEIRAS E BIOMÉTRICAS

5.1. Quanto aos Proventos e Remunerações dos Servidores:

As remunerações e os proventos informados dos servidores ativos e inativos, base de cálculo da presente avaliação, não sofreram acréscimo em relação à condição informada relativo a reposições de inflação.

5.2. Quanto ao cálculo da estimativa de compensação previdenciária com o INSS:

De acordo com a Lei nº. 9.796 de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.

5.3. Quanto às Despesas Administrativas:

Para a apuração do resultado atuarial, consideramos que a alíquota normal incluiu a taxa de administração. Desta forma, para os efeitos da apuração dos resultados atuariais, consideramos que da alíquota normal de 14,00% da Prefeitura, 2,00% será destinado ao custeio administrativo e 12,00% será destinado ao custeio previdenciário.

5.4. Regime Financeiro e Método de Financiamento:

Todos os benefícios previdenciários foram calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização e pelo Método de Financiamento de Idade de Entrada Normal. A escolha deste regime financeiro e deste método de financiamento justifica-se pela opção técnica em dar a maior segurança possível ao plano previdenciário.



5.5. Taxa de Juros e Desconto Atuarial: 5,86% ao ano, conforme estudo específico da duração do passivo do plano, com base na avaliação anterior.

5.6. Tábuas Biométricas:

- a) Mortalidade Geral e de Inválidos (valores de q_x e q_x^i): IBGE-2017 – Separada por Sexo;
- b) Entrada em Invalidez (valores de i_x): Álvaro Vindas;
- c) Mortalidade de Ativos (valores de q_x^{aa}): combinação das tábuas anteriores, pelo método de HAMZA;
- d) Composição média de família (H_x), obtida para idade, a partir de experiência da ACTUARIAL.

5.7. Demais Hipóteses Atuariais:

- a) O crescimento real das remunerações utilizado foi de 1,56% ao ano, conforme estudo específico pela remuneração média por idade;
- b) Não do adotado crescimento real dos proventos ou benefícios;
- c) A não aplicação de rotatividade para o grupo de servidores ativos vinculados ao RPPS justifica-se pela não adoção do critério de compensação previdenciária do mesmo em favor do RGPS, fato este que serviria para anular os efeitos da aplicação desta hipótese;
- d) Para cálculo das receitas e despesas futuras, não foram considerados efeitos de inflação;
- e) Para efeito de recomposição salarial e de benefícios, utilizou-se a hipótese de reposição integral dos futuros índices de inflação, o que representa o permanente poder aquisitivo das remunerações do servidor (fator de capacidade = 1);
- f) Não foi utilizada a hipótese de Reposição de Servidores ou Gerações Futuras.



6. DADOS ADICIONAIS PARA O ESTUDO ATUARIAL

6.1. Situação Atual Informada RPPS:

Data-Base: 31/12/2019

ITENS		VALOR (em R\$)	
Valor do Ativo Financeiro na Data Base (em R\$)		137.152.933,06	
Saldo dos Parcelamentos (em R\$)		12.957.445,69	
Percentuais de Contribuição em Vigor		(%)	
Prefeitura – Contribuição Sobre a Folha de Ativos		14,00%	
<i>Contribuição Normal</i>		12,00%	
<i>Custeio Administrativo do RPPS</i>		2,00%	
Prefeitura – Aportes Financeiros para Cobertura do Déficit – Decreto nº 8.312/2019			
2020	14.062.368,32	2032	28.296.247,92
		2033	29.994.022,79
2021	14.906.110,42	2034	31.793.664,16
2022	15.800.477,04	2035	33.701.284,01
2023	16.748.505,67	2036	35.723.361,05
2024	17.753.416,01	2037	37.866.762,71
2025	18.818.620,97	2038	40.138.768,48
2026	19.947.738,22	2039	42.547.094,58
2027	21.144.602,52	2040	45.099.920,26
2028	22.413.278,67	2041	47.805.915,48
2029	23.758.075,39	2042	50.674.270,40
2030	25.183.559,91	2043	53.714.726,63
2031	26.694.573,51	2044	56.937.610,23
Servidores Ativos		11,00%	
Servidores Inativos (Aposentados e Pensionistas) (*)		11,00%	

(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$5.839,45 em 31/12/2019).

7. CUSTO TOTAL DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

7.1. Valor Atual Total das Obrigações do Fundo de Previdência com o Atual Grupo de Ativos, Aposentados e Pensionistas:

Data-Base: 31/12/2019

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (em R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1) Aposentadorias	212.980.870,72	35,55%	
2) Pensão por Morte	28.527.649,19	4,76%	
3) Reversão em Pensão	15.713.993,81	2,62%	
4) Benefícios Concedidos (1+2+3)	257.222.513,72	42,93%	
5) Aposentadoria por Idade e Tempo	113.038.244,73	18,87%	6,37%
6) Aposentadoria do Professor	124.882.513,77	20,84%	7,85%
7) Aposentadoria por Idade	10.838.441,12	1,81%	0,14%
8) Reversão em Pensão	16.775.032,10	2,80%	0,99%
9) Pensão por Morte de Ativo	14.837.289,23	2,48%	1,36%
10) Pensão por Morte de Inválido	1.099.155,38	0,18%	0,10%
11) Aposentadoria por Invalidez	18.796.083,46	3,14%	1,71%
12) Auxílio-doença	0,00	0,00%	0,00%
13) Salário-maternidade	0,00	0,00%	0,00%
14) Salário-família	0,00	0,00%	0,00%
15) Benefícios a Conceder (5+..+14)	300.266.759,79	50,12%	18,52%
16) Custo Total – VABF (4+15)	557.489.273,51	93,05%	
Valor Atual da Folha Futura	599.148.828,53		

Observação: O Custeio dos Benefícios de Auxílio-Doença, Salário-Família e Salário-Maternidade é de obrigação do órgão de origem do servidor ativo.

7.2. Balanco Atuarial considerando o Plano de Custeio da LC 196/2020:

Data-Base: 31/12/2019

Item	Valores da Geração Atual (em R\$)	Valores (% Folha)
Custo Total - VABF	557.489.273,51	93,05%
<i>Compensação a Receber (-)</i>	<i>41.560.616,49</i>	<i>6,94%</i>
<i>Contribuição de Inativos (-)</i>	<i>7.154.671,11</i>	<i>1,19%</i>
<i>Contribuição de Ativos (-)</i>	<i>83.880.835,99</i>	<i>14,00%</i>
<i>Contribuição Normal Ente (-)</i>	<i>71.897.859,41</i>	<i>12,00%</i>
<i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	<i>12.957.445,69</i>	<i>2,16%</i>
<i>Ativo Financeiro (-)</i>	<i>137.152.933,06</i>	<i>22,89%</i>
Déficit / Superávit Atuarial	202.884.911,76	33,86%
<i>(*) Aportes Adicionais Ente (-)</i>	<i>337.422.483,82</i>	<i>56,32%</i>
Déficit / Superávit Atuarial	134.537.572,06	22,45%

(*) Aportes Financeiros para Cobertura do Déficit previstos no Decreto Municipal nº 8.312/2019.

8. PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

O resultado atuarial oficial deste exercício, demonstrado no quadro 7.2 – página 19, apresenta um significativo superávit atuarial em decorrência das alterações promovidas pela Lei Complementar nº 192/2020. Desta forma propomos a implantação de um novo plano de equacionamento:

8.1. Plano de Equacionamento Proposto:

Data-Base: 31/12/2019

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros 5,86% ao ano	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
	2020	202.884.911,76	11.889.055,83	10.884.070,48	203.889.897,11	907.005,87
1	2021	203.889.897,11	11.947.947,97	11.265.012,95	204.572.832,14	938.751,08
2	2022	204.572.832,14	11.987.967,96	11.659.288,40	204.901.511,70	971.607,37
3	2023	204.901.511,70	12.007.228,59	12.067.363,49	204.841.376,79	1.005.613,62
4	2024	204.841.376,79	12.003.704,68	12.234.854,60	204.610.226,87	1.019.571,22
5	2025	204.610.226,87	11.990.159,29	12.404.670,43	204.195.715,74	1.033.722,54
6	2026	204.195.715,74	11.965.868,94	12.576.843,25	203.584.741,43	1.048.070,27
7	2027	203.584.741,43	11.930.065,85	12.751.405,78	202.763.401,50	1.062.617,15
8	2028	202.763.401,50	11.881.935,33	12.928.391,17	201.716.945,66	1.077.365,93
9	2029	201.716.945,66	11.820.613,02	13.107.833,07	200.429.725,61	1.092.319,42
10	2030	200.429.725,61	11.745.181,92	13.289.765,56	198.885.141,97	1.107.480,46
11	2031	198.885.141,97	11.654.669,32	13.474.223,21	197.065.588,08	1.122.851,93
12	2032	197.065.588,08	11.548.043,46	13.661.241,08	194.952.390,46	1.138.436,76
13	2033	194.952.390,46	11.424.210,08	13.850.854,69	192.525.745,85	1.154.237,89
14	2034	192.525.745,85	11.282.008,71	14.043.100,08	189.764.654,48	1.170.258,34
15	2035	189.764.654,48	11.120.208,75	14.238.013,78	186.646.849,45	1.186.501,15
16	2036	186.646.849,45	10.937.505,38	14.435.632,81	183.148.722,02	1.202.969,40
17	2037	183.148.722,02	10.732.515,11	14.635.994,73	179.245.242,39	1.219.666,23
18	2038	179.245.242,39	10.503.771,20	14.839.137,62	174.909.875,98	1.236.594,80
19	2039	174.909.875,98	10.249.718,73	15.045.100,05	170.114.494,66	1.253.758,34
20	2040	170.114.494,66	9.968.709,39	15.253.921,18	164.829.282,86	1.271.160,10
21	2041	164.829.282,86	9.658.995,98	15.465.640,68	159.022.638,15	1.288.803,39
22	2042	159.022.638,15	9.318.726,60	15.680.298,78	152.661.065,96	1.306.691,57
23	2043	152.661.065,96	8.945.938,47	15.897.936,27	145.709.068,16	1.324.828,02
24	2044	145.709.068,16	8.538.551,39	16.118.594,49	138.129.025,07	1.343.216,21
25	2045	138.129.025,07	8.094.360,87	16.342.315,38	129.881.070,56	1.361.859,61
26	2046	129.881.070,56	7.611.030,73	16.569.141,44	120.922.959,86	1.380.761,79
27	2047	120.922.959,86	7.086.085,45	16.799.115,77	111.209.929,54	1.399.926,31
28	2048	111.209.929,54	6.516.901,87	17.032.282,07	100.694.549,33	1.419.356,84
29	2049	100.694.549,33	5.900.700,59	17.268.684,65	89.326.565,28	1.439.057,05
30	2050	89.326.565,28	5.234.536,73	17.508.368,41	77.052.733,59	1.459.030,70
31	2051	77.052.733,59	4.515.290,19	17.751.378,91	63.816.644,86	1.479.281,58
32	2052	63.816.644,86	3.739.655,39	17.997.762,32	49.558.537,93	1.499.813,53
33	2053	49.558.537,93	2.904.130,32	18.247.565,45	34.215.102,80	1.520.630,45
34	2054	34.215.102,80	2.005.005,02	18.500.835,77	17.719.272,05	1.541.736,31
35	2055	17.719.272,05	1.038.349,34	18.757.621,39	0,00	1.563.135,12

Observação: Este novo parcelamento deve prever que o montante anual do aporte financeiro seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial, no mínimo a partir de 2023 (inciso II do art. 54 da Portaria 464/2018 e parágrafo único do Art. 9º da Instrução Normativa nº 07/2018).



9. DEMONSTRATIVO DO FLUXO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

9.1. Projeções Considerando o Plano de Custeio Vigente:

Data-Base: 31/12/2019

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2020	39.807.564,04	27.362.787,21	12.444.776,83	149.597.709,89
2021	41.563.986,75	27.651.035,75	13.912.951,00	163.510.660,89
2022	43.455.121,49	27.828.410,02	15.626.711,47	179.137.372,36
2023	45.425.451,09	28.443.488,62	16.981.962,47	196.119.334,83
2024	47.519.317,64	28.983.277,18	18.536.040,46	214.655.375,29
2025	49.789.290,32	29.319.456,77	20.469.833,55	235.125.208,84
2026	52.189.736,58	29.995.152,73	22.194.583,85	257.319.792,70
2027	54.541.761,70	31.713.350,23	22.828.411,47	280.148.204,16
2028	56.910.028,83	32.796.993,35	24.113.035,48	304.261.239,64
2029	59.526.625,45	33.983.428,39	25.543.197,06	329.804.436,70
2030	62.365.324,67	34.422.563,83	27.942.760,84	357.747.197,53
2031	65.397.009,77	34.968.521,90	30.428.487,87	388.175.685,41
2032	68.240.730,11	36.527.774,99	31.712.955,12	419.888.640,52
2033	71.003.409,99	38.577.337,28	32.426.072,71	452.314.713,23
2034	72.882.210,89	39.606.618,32	33.275.592,57	485.590.305,81
2035	75.465.066,66	40.793.087,65	34.671.979,01	520.262.284,82
2036	78.760.362,99	41.961.548,99	36.798.814,00	557.061.098,82
2037	82.442.118,86	42.756.852,19	39.685.266,67	596.746.365,49
2038	86.396.763,14	43.522.667,10	42.874.096,04	639.620.461,53
2039	90.594.163,89	44.144.296,25	46.449.867,64	686.070.329,18
2040	95.142.413,82	44.951.134,78	50.191.279,04	736.261.608,21
2041	100.224.357,28	45.093.439,65	55.130.917,63	791.392.525,84
2042	105.437.742,23	45.842.775,84	59.594.966,39	850.987.492,23
2043	111.254.448,38	46.200.603,78	65.053.844,60	916.041.336,83
2044	117.647.508,39	46.081.476,06	71.566.032,33	987.607.369,17
2045	64.161.302,07	46.237.251,73	17.924.050,34	1.005.531.419,51
2046	64.702.208,28	45.685.081,76	19.017.126,52	1.024.548.546,03
2047	65.307.006,02	45.029.800,69	20.277.205,33	1.044.825.751,36
2048	65.990.483,08	44.264.919,20	21.725.563,88	1.066.551.315,24
2049	66.785.163,40	43.390.051,94	23.395.111,46	1.089.946.426,71
2050	67.766.008,03	42.226.521,22	25.539.486,81	1.115.485.913,52
2051	68.832.280,81	41.203.674,80	27.628.606,01	1.143.114.519,53
2052	70.069.883,68	39.943.479,22	30.126.404,46	1.173.240.924,00
2053	71.568.821,87	38.364.936,29	33.203.885,58	1.206.444.809,57
2054	73.258.476,16	36.765.304,34	36.493.171,82	1.242.937.981,39
2055	75.180.937,90	35.053.180,66	40.127.757,24	1.283.065.738,63
2056	77.321.027,19	33.338.526,95	43.982.500,24	1.327.048.238,88
2057	79.702.683,69	31.602.740,52	48.099.943,17	1.375.148.182,05
2058	82.280.153,86	30.021.721,72	52.258.432,14	1.427.406.614,18
2059	85.175.807,83	28.263.048,15	56.912.759,68	1.484.319.373,87
2060	88.361.992,22	26.495.754,91	61.866.237,31	1.546.185.611,17
2061	91.850.858,03	24.741.621,97	67.109.236,06	1.613.294.847,24
2062	95.658.389,51	23.009.811,62	72.648.577,89	1.685.943.425,13
2063	99.797.496,44	21.319.064,15	78.478.432,29	1.764.421.857,42
2064	104.285.480,77	19.674.247,64	84.611.233,13	1.849.033.090,55
2065	109.140.332,83	18.080.352,86	91.059.979,97	1.940.093.070,52
2066	114.380.719,35	16.542.211,55	97.838.507,80	2.037.931.578,32



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2067	120.026.034,34	15.064.507,16	104.961.527,18	2.142.893.105,50
2068	126.096.454,74	13.651.799,72	112.444.655,02	2.255.337.760,53
2069	132.612.950,55	12.308.112,47	120.304.838,08	2.375.642.598,60
2070	139.597.376,87	11.036.866,94	128.560.509,93	2.504.203.108,53
2071	147.072.591,84	9.840.732,28	137.231.859,56	2.641.434.968,09
2072	155.062.598,80	8.721.518,67	146.341.080,13	2.787.776.048,22
2073	163.592.675,17	7.680.373,63	155.912.301,54	2.943.688.349,76
2074	172.689.443,42	6.717.729,23	165.971.714,19	3.109.660.063,94
2075	182.381.036,77	5.833.767,14	176.547.269,63	3.286.207.333,57
2076	192.697.226,55	5.028.179,49	187.669.047,06	3.473.876.380,63
2077	203.669.541,41	4.299.959,61	199.369.581,80	3.673.245.962,43
2078	215.331.450,43	3.647.341,12	211.684.109,31	3.884.930.071,74
2079	227.718.527,76	3.067.682,00	224.650.845,76	4.109.580.917,50
2080	240.868.619,32	2.557.602,69	238.311.016,63	4.347.891.934,13
2081	254.821.997,58	2.112.943,84	252.709.053,74	4.600.600.987,87
2082	269.621.540,18	1.729.059,27	267.892.480,91	4.868.493.468,78
2083	285.312.921,48	1.401.126,60	283.911.794,88	5.152.405.263,66
2084	301.944.784,97	1.124.164,88	300.820.620,09	5.453.225.883,75
2085	319.568.914,73	892.871,91	318.676.042,82	5.771.901.926,57
2086	338.240.456,69	701.774,72	337.538.681,97	6.109.440.608,53
2087	358.018.143,32	545.421,96	357.472.721,36	6.466.913.329,89
2088	378.964.541,92	418.728,42	378.545.813,50	6.845.459.143,39
2089	401.146.240,14	317.054,78	400.829.185,36	7.246.288.328,76
2090	424.634.044,33	236.308,84	424.397.735,49	7.670.686.064,24
2091	449.503.183,02	172.893,77	449.330.289,25	8.120.016.353,50
2092	475.833.534,32	123.901,71	475.709.632,61	8.595.725.986,11
2093	503.709.849,60	86.901,44	503.622.948,16	9.099.348.934,27
2094	533.221.991,08	59.676,86	533.162.314,22	9.632.511.248,49
2095	564.465.216,83	40.163,83	564.425.053,00	10.196.936.301,49

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:

1. A coluna saldo financeiro contempla o valor atual dos investimentos do RPPS;
2. A Coluna Receitas Previdenciárias é composta pelas contribuições da Prefeitura, ativos e inativos, descontada a taxa de administração, recebimento dos parcelamentos, compensação previdenciária a receber e rentabilidade financeira;
3. A Coluna Despesas Previdenciárias agrega as obrigações anuais com o pagamento de benefícios.



9.2. Projeções Considerando o Plano de Custeio Proposto:

Data-Base: 31/12/2019

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2020	36.629.266,20	27.362.787,21	9.266.478,99	146.419.412,05
2021	37.736.641,02	27.651.035,75	10.085.605,27	156.505.017,32
2022	38.903.402,13	27.828.410,02	11.074.992,11	167.580.009,43
2023	40.067.047,44	28.443.488,62	11.623.558,82	179.203.568,26
2024	41.009.492,32	28.983.277,18	12.026.215,14	191.229.783,39
2025	42.002.600,10	29.319.456,77	12.683.143,33	203.912.926,73
2026	42.989.801,88	29.995.152,73	12.994.649,15	216.907.575,88
2027	43.780.409,05	31.713.350,23	12.067.058,82	228.974.634,70
2028	44.426.370,16	32.796.993,35	11.629.376,81	240.604.011,51
2029	45.146.069,55	33.983.428,39	11.162.641,16	251.766.652,67
2030	45.898.516,17	34.422.563,83	11.475.952,34	263.242.605,01
2031	46.638.690,36	34.968.521,90	11.670.168,46	274.912.773,46
2032	46.968.516,63	36.527.774,99	10.440.741,64	285.353.515,10
2033	46.976.483,54	38.577.337,28	8.399.146,26	293.752.661,36
2034	45.839.910,58	39.606.618,32	6.233.292,26	299.985.953,61
2035	45.125.381,39	40.793.087,65	4.332.293,74	304.318.247,35
2036	44.818.314,16	41.961.548,99	2.856.765,17	307.175.012,52
2037	44.568.026,23	42.756.852,19	1.811.174,04	308.986.186,56
2038	44.234.385,80	43.522.667,10	711.718,70	309.697.905,26
2039	43.758.707,56	44.144.296,25	-385.588,69	309.312.316,57
2040	43.218.395,21	44.951.134,78	-1.732.739,57	307.579.576,99
2041	42.763.315,46	45.093.439,65	-2.330.124,19	305.249.452,80
2042	41.955.786,53	45.842.775,84	-3.886.989,31	301.362.463,49
2043	41.229.631,34	46.200.603,78	-4.970.972,44	296.391.491,04
2044	40.517.011,69	46.081.476,06	-5.564.464,37	290.827.026,68
2045	39.672.289,38	46.237.251,73	-6.564.962,35	284.262.064,33
2046	39.004.965,51	45.685.081,76	-6.680.116,25	277.581.948,08
2047	38.333.879,15	45.029.800,69	-6.695.921,54	270.886.026,53
2048	37.669.897,28	44.264.919,20	-6.595.021,92	264.291.004,61
2049	37.041.393,85	43.390.051,94	-6.348.658,09	257.942.346,52
2050	36.518.937,35	42.226.521,22	-5.707.583,87	252.234.762,65
2051	35.997.142,29	41.203.674,80	-5.206.532,51	247.028.230,14
2052	35.556.989,45	39.943.479,22	-4.386.489,77	242.641.740,36
2053	35.283.275,16	38.364.936,29	-3.081.661,13	239.560.079,23
2054	35.099.866,73	36.765.304,34	-1.665.437,61	237.894.641,62
2055	35.043.019,58	35.053.180,66	-10.161,08	237.884.480,55
2056	16.073.405,47	33.338.526,95	-17.265.121,48	220.619.359,07
2057	14.865.951,33	31.602.740,52	-16.736.789,19	203.882.569,88
2058	13.643.988,98	30.021.721,72	-16.377.732,74	187.504.837,14
2059	12.517.563,70	28.263.048,15	-15.745.484,45	171.759.352,69
2060	11.445.974,98	26.495.754,91	-15.049.779,93	156.709.572,76
2061	10.427.562,18	24.741.621,97	-14.314.059,79	142.395.512,97
2062	9.463.688,52	23.009.811,62	-13.546.123,10	128.849.389,87
2063	8.551.785,98	21.319.064,15	-12.767.278,17	116.082.111,70
2064	7.692.771,68	19.674.247,64	-11.981.475,96	104.100.635,73
2065	6.887.290,97	18.080.352,86	-11.193.061,89	92.907.573,85
2066	6.135.649,25	16.542.211,55	-10.406.562,30	82.501.011,54
2067	5.437.803,13	15.064.507,16	-9.626.704,03	72.874.307,51
2068	4.793.353,18	13.651.799,72	-8.858.446,54	64.015.860,97
2069	4.201.487,23	12.308.112,47	-8.106.625,24	55.909.235,73



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2070	3.661.001,80	11.036.866,94	-7.375.865,14	48.533.370,60
2071	3.170.345,20	9.840.732,28	-6.670.387,08	41.862.983,51
2072	2.727.680,50	8.721.518,67	-5.993.838,17	35.869.145,35
2073	2.330.930,66	7.680.373,63	-5.349.442,97	30.519.702,37
2074	1.977.760,68	6.717.729,23	-4.739.968,55	25.779.733,82
2075	1.665.649,42	5.833.767,14	-4.168.117,72	21.611.616,11
2076	1.391.917,50	5.028.179,49	-3.636.261,99	17.975.354,12
2077	1.153.741,26	4.299.959,61	-3.146.218,35	14.829.135,77
2078	948.224,39	3.647.341,12	-2.699.116,73	12.130.019,04
2079	772.444,68	3.067.682,00	-2.295.237,32	9.834.781,71
2080	623.495,76	2.557.602,69	-1.934.106,93	7.900.674,78
2081	498.509,78	2.112.943,84	-1.614.434,06	6.286.240,72
2082	394.696,00	1.729.059,27	-1.334.363,27	4.951.877,45
2083	309.384,23	1.401.126,60	-1.091.742,37	3.860.135,08
2084	240.040,44	1.124.164,88	-884.124,44	2.976.010,63
2085	184.272,16	892.871,91	-708.599,75	2.267.410,89
2086	139.874,07	701.774,72	-561.900,65	1.705.510,24
2087	104.866,56	545.421,96	-440.555,40	1.264.954,84
2088	77.547,14	418.728,42	-341.181,28	923.773,56
2089	56.467,47	317.054,78	-260.587,31	663.186,25
2090	40.410,97	236.308,84	-195.897,87	467.288,38
2091	28.362,76	172.893,77	-144.531,01	322.757,37
2092	19.489,59	123.901,71	-104.412,12	218.345,25
2093	13.101,84	86.901,44	-73.799,60	144.545,66
2094	8.613,91	59.676,86	-51.062,95	93.482,70
2095	5.535,76	40.163,83	-34.628,07	58.854,63

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:

1. A coluna saldo financeiro contempla o valor atual dos investimentos do RPPS;
2. A Coluna Receitas Previdenciárias é composta pelas contribuições da Prefeitura, ativos e inativos, descontada a taxa de administração, recebimento dos parcelamentos, compensação previdenciária a receber e rentabilidade financeira;
3. A Coluna Despesas Previdenciárias agrega as obrigações anuais com o pagamento de benefícios.

10. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **PREVIPORÃ – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã - MS**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 464/2018 e utiliza as bases de dados cadastrais e saldo financeiro posicionado em 31/12/2019.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 8º da Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018 e Instrução Normativa nº 05 de 21 de dezembro de 2018.

Tábuas Biométricas Utilizadas

Mortalidade Geral (morte/sobrevivência de válidos/ inválidos): IBGE – 2017
- Separada por sexo

Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas

Dados Cadastrais

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura foram informados na base de dados. Portanto, nesta avaliação não foi adotada estimativa de tempo de serviço anterior à admissão.

Estimativa de Compensação Financeira

De acordo com a Lei nº. 9.796 de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.



Como a hipótese adotada de rotatividade é zero ou nula, consideramos que todos os servidores ativos se aposentarão no RPPS, desta forma não há estimativa de compensação financeira a pagar.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 557,489 milhões. Os atuais direitos do Fundo expressam um valor presente de R\$ 354,605 milhões e, portanto, indicam um déficit atuarial parcial de R\$ 202,884 milhões. Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento apresenta no Decreto Municipal nº 8.312/2019 no valor de R\$ 337,422 milhões, chegamos a um superávit atuarial com valor atual de R\$ 134,538 milhões, este valor representa 22,45% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Comparativo de Resultados

Item	dez/17	dez/18	dez/19
Número de Servidores Ativos	2.118	2.088	1.990
Média da Remuneração do Ativo	2.110,71	2.247,14	2.364,39
Número de Beneficiários	445	490	725
Valor Médio dos Benefícios	2.185,94	2.451,41	2.534,12
Custo Total do Plano em R\$	539.349.219,17	584.764.546,85	557.489.273,51
Déficit/Superávit Atuarial em R\$	8.055.782,41	505.748,85	134.537.572,06
Déficit/Superávit em % Folha	1,60%	0,10%	22,45%
Saldo dos Parcelamentos em R\$	12.313.847,48	12.802.081,40	12.957.445,69
Investimentos do Plano em R\$	104.769.438,11	119.779.964,09	137.152.933,06

Dos dados disponíveis para análise, destacam-se a redução do número de servidores ativos, o aumento do número de inativos provocado principalmente pela transferência de 189 inativos do tesouro para o RPPS, aumento da média das remunerações e proventos, aplicação das novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 464/2018 e das modificações da Lei Complementar nº 196/2020, como o aumento das contribuições normais para 14% e adoção das regras de cálculo e elegibilidade da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Custeio Administrativo

Para a apuração do resultado atuarial, consideramos que a alíquota normal incluiu a taxa de administração. Desta forma, para os efeitos da apuração dos resultados atuariais, consideramos que da alíquota normal de 14,00% da Prefeitura, 2,00% será destinado ao custeio administrativo e 12,00% será destinado ao custeio previdenciário.

Plano de Custeio Proposto

O resultado atuarial oficial deste exercício, demonstrado no quadro 7.2 – página 19, apresenta um significativo superávit atuarial em decorrência das alterações promovidas pela Lei Complementar nº 192/2020. Desta forma propomos a implantação de um novo plano de equacionamento:

Data-Base: 31/12/2019

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros 5,86% ao ano	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
	2020	202.884.911,76	11.889.055,83	10.884.070,48	203.889.897,11	907.005,87
1	2021	203.889.897,11	11.947.947,97	11.265.012,95	204.572.832,14	938.751,08
2	2022	204.572.832,14	11.987.967,96	11.659.288,40	204.901.511,70	971.607,37
3	2023	204.901.511,70	12.007.228,59	12.067.363,49	204.841.376,79	1.005.613,62
4	2024	204.841.376,79	12.003.704,68	12.234.854,60	204.610.226,87	1.019.571,22
5	2025	204.610.226,87	11.990.159,29	12.404.670,43	204.195.715,74	1.033.722,54
6	2026	204.195.715,74	11.965.868,94	12.576.843,25	203.584.741,43	1.048.070,27
7	2027	203.584.741,43	11.930.065,85	12.751.405,78	202.763.401,50	1.062.617,15
8	2028	202.763.401,50	11.881.935,33	12.928.391,17	201.716.945,66	1.077.365,93
9	2029	201.716.945,66	11.820.613,02	13.107.833,07	200.429.725,61	1.092.319,42
10	2030	200.429.725,61	11.745.181,92	13.289.765,56	198.885.141,97	1.107.480,46
11	2031	198.885.141,97	11.654.669,32	13.474.223,21	197.065.588,08	1.122.851,93
12	2032	197.065.588,08	11.548.043,46	13.661.241,08	194.952.390,46	1.138.436,76
13	2033	194.952.390,46	11.424.210,08	13.850.854,69	192.525.745,85	1.154.237,89
14	2034	192.525.745,85	11.282.008,71	14.043.100,08	189.764.654,48	1.170.258,34
15	2035	189.764.654,48	11.120.208,75	14.238.013,78	186.646.849,45	1.186.501,15
16	2036	186.646.849,45	10.937.505,38	14.435.632,81	183.148.722,02	1.202.969,40
17	2037	183.148.722,02	10.732.515,11	14.635.994,73	179.245.242,39	1.219.666,23
18	2038	179.245.242,39	10.503.771,20	14.839.137,62	174.909.875,98	1.236.594,80
19	2039	174.909.875,98	10.249.718,73	15.045.100,05	170.114.494,66	1.253.758,34
20	2040	170.114.494,66	9.968.709,39	15.253.921,18	164.829.282,86	1.271.160,10
21	2041	164.829.282,86	9.658.995,98	15.465.640,68	159.022.638,15	1.288.803,39
22	2042	159.022.638,15	9.318.726,60	15.680.298,78	152.661.065,96	1.306.691,57
23	2043	152.661.065,96	8.945.938,47	15.897.936,27	145.709.068,16	1.324.828,02
24	2044	145.709.068,16	8.538.551,39	16.118.594,49	138.129.025,07	1.343.216,21
25	2045	138.129.025,07	8.094.360,87	16.342.315,38	129.881.070,56	1.361.859,61
26	2046	129.881.070,56	7.611.030,73	16.569.141,44	120.922.959,86	1.380.761,79
27	2047	120.922.959,86	7.086.085,45	16.799.115,77	111.209.929,54	1.399.926,31
28	2048	111.209.929,54	6.516.901,87	17.032.282,07	100.694.549,33	1.419.356,84
29	2049	100.694.549,33	5.900.700,59	17.268.684,65	89.326.565,28	1.439.057,05
30	2050	89.326.565,28	5.234.536,73	17.508.368,41	77.052.733,59	1.459.030,70
31	2051	77.052.733,59	4.515.290,19	17.751.378,91	63.816.644,86	1.479.281,58
32	2052	63.816.644,86	3.739.655,39	17.997.762,32	49.558.537,93	1.499.813,53
33	2053	49.558.537,93	2.904.130,32	18.247.565,45	34.215.102,80	1.520.630,45
34	2054	34.215.102,80	2.005.005,02	18.500.835,77	17.719.272,05	1.541.736,31
35	2055	17.719.272,05	1.038.349,34	18.757.621,39	0,00	1.563.135,12

Observação: Este novo parcelamento deve prever que o montante anual do aporte financeiro seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial, no mínimo a partir de 2023 (inciso II do art. 54 da Portaria 464/2018 e parágrafo único do Art. 9º da Instrução Normativa nº 07/2018).



Crescimento das Remunerações de Ativos e de Proventos de Inativos

Avaliamos o crescimento real das remunerações dos servidores ativos pela média salarial por idade e obtivemos o valor médio de 1,56% ao ano. Este percentual foi usado como hipótese de crescimento nesta avaliação. Nesta avaliação, não consideramos crescimento real de benefícios de aposentados e pensionistas.

Considerações Finais

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 23 de abril de 2020.

Luiz Cláudio Kogut
Atuário - Miba 1.308

ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA



ANEXO I

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS

PREVIPORÃ – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã - MS

Data-Base: 31/12/2019

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	150.110.378,75
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos	250.869.623,25
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	257.222.513,72
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	3.071.455,37
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	262.930,17
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	3.018.504,93
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder	102.125.667,26
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	300.266.759,79
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	71.897.859,41
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	87.701.121,56
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	38.542.111,56
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário – Plano de Amortização	337.422.483,82
2.2.7.2.1.05.01	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	337.422.483,82
2.2.7.2.1.07.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	134.537.572,06
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Actuarial Superavitário	134.537.572,06



ANEXO II

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2019 a 2094

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2019	-	-	-	150.110.378,75
2020	39.807.564,04	27.362.787,21	12.444.776,83	149.597.709,89
2021	41.563.986,75	27.651.035,75	13.912.951,00	163.510.660,89
2022	43.455.121,49	27.828.410,02	15.626.711,47	179.137.372,36
2023	45.425.451,09	28.443.488,62	16.981.962,47	196.119.334,83
2024	47.519.317,64	28.983.277,18	18.536.040,46	214.655.375,29
2025	49.789.290,32	29.319.456,77	20.469.833,55	235.125.208,84
2026	52.189.736,58	29.995.152,73	22.194.583,85	257.319.792,70
2027	54.541.761,70	31.713.350,23	22.828.411,47	280.148.204,16
2028	56.910.028,83	32.796.993,35	24.113.035,48	304.261.239,64
2029	59.526.625,45	33.983.428,39	25.543.197,06	329.804.436,70
2030	62.365.324,67	34.422.563,83	27.942.760,84	357.747.197,53
2031	65.397.009,77	34.968.521,90	30.428.487,87	388.175.685,41
2032	68.240.730,11	36.527.774,99	31.712.955,12	419.888.640,52
2033	71.003.409,99	38.577.337,28	32.426.072,71	452.314.713,23
2034	72.882.210,89	39.606.618,32	33.275.592,57	485.590.305,81
2035	75.465.066,66	40.793.087,65	34.671.979,01	520.262.284,82
2036	78.760.362,99	41.961.548,99	36.798.814,00	557.061.098,82
2037	82.442.118,86	42.756.852,19	39.685.266,67	596.746.365,49
2038	86.396.763,14	43.522.667,10	42.874.096,04	639.620.461,53
2039	90.594.163,89	44.144.296,25	46.449.867,64	686.070.329,18
2040	95.142.413,82	44.951.134,78	50.191.279,04	736.261.608,21
2041	100.224.357,28	45.093.439,65	55.130.917,63	791.392.525,84
2042	105.437.742,23	45.842.775,84	59.594.966,39	850.987.492,23
2043	111.254.448,38	46.200.603,78	65.053.844,60	916.041.336,83
2044	117.647.508,39	46.081.476,06	71.566.032,33	987.607.369,17
2045	64.161.302,07	46.237.251,73	17.924.050,34	1.005.531.419,51
2046	64.702.208,28	45.685.081,76	19.017.126,52	1.024.548.546,03
2047	65.307.006,02	45.029.800,69	20.277.205,33	1.044.825.751,36
2048	65.990.483,08	44.264.919,20	21.725.563,88	1.066.551.315,24
2049	66.785.163,40	43.390.051,94	23.395.111,46	1.089.946.426,71
2050	67.766.008,03	42.226.521,22	25.539.486,81	1.115.485.913,52
2051	68.832.280,81	41.203.674,80	27.628.606,01	1.143.114.519,53
2052	70.069.883,68	39.943.479,22	30.126.404,46	1.173.240.924,00
2053	71.568.821,87	38.364.936,29	33.203.885,58	1.206.444.809,57
2054	73.258.476,16	36.765.304,34	36.493.171,82	1.242.937.981,39
2055	75.180.937,90	35.053.180,66	40.127.757,24	1.283.065.738,63
2056	77.321.027,19	33.338.526,95	43.982.500,24	1.327.048.238,88
2057	79.702.683,69	31.602.740,52	48.099.943,17	1.375.148.182,05

Continua...



Continuação...

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2058	82.280.153,86	30.021.721,72	52.258.432,14	1.427.406.614,18
2059	85.175.807,83	28.263.048,15	56.912.759,68	1.484.319.373,87
2060	88.361.992,22	26.495.754,91	61.866.237,31	1.546.185.611,17
2061	91.850.858,03	24.741.621,97	67.109.236,06	1.613.294.847,24
2062	95.658.389,51	23.009.811,62	72.648.577,89	1.685.943.425,13
2063	99.797.496,44	21.319.064,15	78.478.432,29	1.764.421.857,42
2064	104.285.480,77	19.674.247,64	84.611.233,13	1.849.033.090,55
2065	109.140.332,83	18.080.352,86	91.059.979,97	1.940.093.070,52
2066	114.380.719,35	16.542.211,55	97.838.507,80	2.037.931.578,32
2067	120.026.034,34	15.064.507,16	104.961.527,18	2.142.893.105,50
2068	126.096.454,74	13.651.799,72	112.444.655,02	2.255.337.760,53
2069	132.612.950,55	12.308.112,47	120.304.838,08	2.375.642.598,60
2070	139.597.376,87	11.036.866,94	128.560.509,93	2.504.203.108,53
2071	147.072.591,84	9.840.732,28	137.231.859,56	2.641.434.968,09
2072	155.062.598,80	8.721.518,67	146.341.080,13	2.787.776.048,22
2073	163.592.675,17	7.680.373,63	155.912.301,54	2.943.688.349,76
2074	172.689.443,42	6.717.729,23	165.971.714,19	3.109.660.063,94
2075	182.381.036,77	5.833.767,14	176.547.269,63	3.286.207.333,57
2076	192.697.226,55	5.028.179,49	187.669.047,06	3.473.876.380,63
2077	203.669.541,41	4.299.959,61	199.369.581,80	3.673.245.962,43
2078	215.331.450,43	3.647.341,12	211.684.109,31	3.884.930.071,74
2079	227.718.527,76	3.067.682,00	224.650.845,76	4.109.580.917,50
2080	240.868.619,32	2.557.602,69	238.311.016,63	4.347.891.934,13
2081	254.821.997,58	2.112.943,84	252.709.053,74	4.600.600.987,87
2082	269.621.540,18	1.729.059,27	267.892.480,91	4.868.493.468,78
2083	285.312.921,48	1.401.126,60	283.911.794,88	5.152.405.263,66
2084	301.944.784,97	1.124.164,88	300.820.620,09	5.453.225.883,75
2085	319.568.914,73	892.871,91	318.676.042,82	5.771.901.926,57
2086	338.240.456,69	701.774,72	337.538.681,97	6.109.440.608,53
2087	358.018.143,32	545.421,96	357.472.721,36	6.466.913.329,89
2088	378.964.541,92	418.728,42	378.545.813,50	6.845.459.143,39
2089	401.146.240,14	317.054,78	400.829.185,36	7.246.288.328,76
2090	424.634.044,33	236.308,84	424.397.735,49	7.670.686.064,24
2091	449.503.183,02	172.893,77	449.330.289,25	8.120.016.353,50
2092	475.833.534,32	123.901,71	475.709.632,61	8.595.725.986,11
2093	503.709.849,60	86.901,44	503.622.948,16	9.099.348.934,27
2094	533.221.991,08	59.676,86	533.162.314,22	9.632.511.248,49

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2019
Nº de Servidores Ativos	1.987
Folha Salarial de Ativos	R\$ 4.640.886,20
Idade Média de Ativos	44,6 anos
Nº de Servidores Inativos	725
Folha dos Inativos	R\$ 1.837.237,90
Idade Média de Inativos	66,6 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,56% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	Não considerado
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	5,86% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2017 separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308



ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO DRAA

Data-Base: 31/12/2019 Ano-Base: 2020

DESCRIÇÃO	FUNDO PREVIDENCIÁRIO		
	Geração Atual	Geração Futura	Total (GA+GF)
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	599.148.828,53	0,00	599.148.828,53
ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS	137.152.933,06	0,00	137.152.933,06
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	137.152.933,06	0,00	137.152.933,06
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00	0,00	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00	0,00	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00	0,00	0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	250.869.623,25	0,00	250.869.623,25
VALOR ATUAL BENEFÍCIOS FUTUROS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	257.222.513,72	0,00	257.222.513,72
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	228.694.864,53	0,00	228.694.864,53
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	0,00	0,00	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	0,00	0,00	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	28.527.649,19	0,00	28.527.649,19
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	0,00	0,00
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	6.352.890,47	0,00	6.352.890,47
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	3.071.455,37	0,00	3.071.455,37
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	262.930,17	0,00	262.930,17
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	3.018.504,93	0,00	3.018.504,93
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER	102.125.667,26	0,00	102.125.667,26
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - BENEFÍCIOS A CONCEDER	300.266.759,79	0,00	300.266.759,79
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	123.876.685,85	0,00	123.876.685,85
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	124.882.513,77	0,00	124.882.513,77
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	18.796.083,46	0,00	18.796.083,46
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Ativos	14.837.289,23	0,00	14.837.289,23
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	17.874.187,48	0,00	17.874.187,48
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	0,00	0,00
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER	198.141.092,53	0,00	198.141.092,53
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	71.897.859,41	0,00	71.897.859,41
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	83.880.835,99	0,00	83.880.835,99
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	3.552.949,75	0,00	3.552.949,75
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	267.335,82	0,00	267.335,82
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	38.542.111,56	0,00	38.542.111,56
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI	350.379.929,51	0,00	350.379.929,51
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	337.422.483,82	0,00	337.422.483,82
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	12.957.445,69	0,00	12.957.445,69
RESULTADO ATUARIAL	134.537.572,06	0,00	134.537.572,06
Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Equilíbrio Atuarial	0,00	0,00	0,00
Superávit Atuarial	134.537.572,06	0,00	134.537.572,06